PARECER 1378/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2014.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da Nobre Vereador Jean Madeira da Silva, que "altera o art. 2º, da Resolução n 3, de 11 de agosto de 1998, o inciso VI do art. 39 e inclui o inciso VIII no art. 3º da referida resolução e dá outras providências."

A resolução que se pretende alterar trata do Premio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal. Nos termos atuais deste normativo legal, há apenas uma referencia genérica a respeito da destinação do prêmio em questão. Diante disso, o projeto objetiva categorizar o prêmio, subdividindo-o em: i - Educação Infantil; ii - Ensino Fundamental I; e iii - Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

Além disso, a propositura promove alterações em relação às entidades julgadoras: incluindo o Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo (SINESP) e o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC), este último em substituição à União Municipal dos Estudantes Secundaristas (UMES).

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "[...] o referido prêmio tem tido uma boa adesão por parte dos estabelecimentos de ensino municipal, porém faltava uma classificação melhor para enquadrar os trabalhos apresentados, visto todos concorrerem com todos. Sabendo que de um ciclo educacional para o outro existem grandes diferenças, é justo que cada projeto concorra dentro do seu próprio ciclo, dando maior chance a cada um e promovendo mais iniciativas dentro de cada ciclo."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto, não obstante propôs SUBSTITUTIVO.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de agosto de 2015.

Alessandro Guedes - (PT)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2015, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.